**EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 155, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

*Modifica o artigo 3º do Projeto de Lei nº 155, de 01 de junho de 2022, de autoria do vereador Andre da Farmácia.*

**EMENDA MODIFICATIVA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte emenda modificativa que fará parte integral do Autógrafo.

Art. 1º - O artigo 3º do Projeto de Lei nº 155, de 01 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º O descumprimento ao disposto desta lei acarretará os usuários ou seus responsáveis a imposição de multa de 200 (duzentas) vezes o valor da Unidade Fiscal Municipal de Sumaré (UFMS).

# Sala das Sessões, 02 de maio de 2023

**Gilson Caverna**

**Vereador**